



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda das creches municipais

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 016/2017 supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve pedidos de esclarecimentos tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

CREDENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" das empresas:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
Israel e Israel Ltda - EPP - 23.407.794/0001-08	Paulo José Israel Azevedo - CPF 436.040.996-68 - RG 641.111
Mota Comercial Ltda - EPP - 21.465.264/0001-90	Orivaldo Wanderlei Rabelo - CPF 620.778.646-72 - RG 4.918.656
Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME - 68.513.084/0001-09	Anderson Modesto de Souza - CPF 608.998.831-68 - RG 11.642.114
Maria Cristina Serafim de Menezes - ME - 11.345.677/0001-07	Maria Cristina Serafim de Menezes - CPF 071.680.958-38 - RG 10.212.600-8

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Abertos os envelopes "Propostas de Preços", verificou-se que as mesmas foram elaboradas para os itens descritos no objeto deste certame. Analisadas as propostas financeiras, constatou-se que estas atendem às exigências do Edital, sendo, portanto, **classificadas provisoriamente** conforme histórico anexo.

OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

As proponentes abaixo relacionadas foram selecionadas para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)
Israel e Israel Ltda - EPP
Mota Comercial Ltda - EPP
Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME
Maria Cristina Serafim de Menezes - ME

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO

As proponentes, através de seus representantes, ofertaram lances para obtenção de melhor preço; foi encerrada esta etapa passando-se à análise dos preços, sendo, portanto, **classificadas definitivamente** com os preços constantes no histórico anexo. Foram abertos e conferidos, pela equipe de apoio, os envelopes "Documentos de Habilitação" das proponentes e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, estas foram declaradas habilitadas. Os preços estão abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, o Pregoeiro decidiu julgar vencedoras do certame as empresas:

LICITANTES VENCEDORAS	ITENS VENCEDORES	PREÇO GLOBAL
Israel e Israel Ltda – EPP	01 a 04, 06 e 09	R\$15.136,50
Mota Comercial Ltda – EPP	05 e 10	R\$2.136,10
Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME	07 e 08	R\$17.304,00

O item 09 (requeijão cremoso) de acordo com o Termo de Referência é 500 unidades e no Edital constou-se 500 kg. Deverá ser entregue pela proponente Israel e Israel Ltda – EPP a quantidade constante do Termo de Referência que é de 500 unidades ao preço unitário de R\$17,24. No tocante ao item 08 (uva passa), será entregue pela proponente Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME 130 pacotes de 200 gramas ao preço unitário de R\$6,00. Não houve qualquer manifestação de interposição de recursos. Tendo decorrido a negociação e de análise dos documentos de habilitação e observados os preceitos do Decreto Municipal 2.676 de 30/01/2006 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda a LC 123/2006 e 147/2014, o Pregoeiro adjudica o objeto da licitação às licitantes vencedoras, cujos itens e preço final global foram registrados acima. Estes produtos deverão ser entregues conforme observação acima e o restante em conformidade com o Edital. A decisão será encaminhada à Autoridade competente para fins de homologação, querendo. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes, presentes a este ato.




 Alessandro Félix
 Pregoeiro





 Bruna Vilela de Souza Dias
 Equipe de Apoio



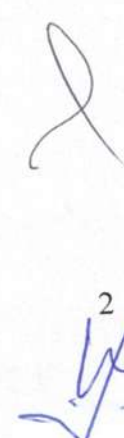


 Gisele Ap. dos Santos Braga
 Equipe de Apoio











Adriana Amorim Albuquerque
Adriana Amorim Albuquerque
Equipe de Apoio

Giselda Maria Torres
Giselda Maria Torres
Equipe de Apoio

Wilma Aparecida Rodrigues
Wilma Aparecida Rodrigues
Equipe de Apoio

Rosilene Maria Frazão
Rosilene Maria Frazão
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Empresa	Assinatura Representante
Israel e Israel Ltda – EPP	
Mota Comercial Ltda – EPP	
Açougue e Merceria Andorinha Ltda – ME	
Maria Cristina Serafim de Menezes - ME	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 148/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais

Expedição: 03/03/2017

Homologação: 17/03/2017

Situação: Concluída

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Açafião em pó: embalagem de 150g	Pct	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			3,9000	-
2	M.O.T.A COMERCIAL LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Achocolatado em pó solúvel - Diet	un	-	-

n Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Biscoito de Polvilho Doce	Kg	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			27,9900	-
2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			27,9800	-
3	M.O.T.A COMERCIAL LTDA			Declinou	-
4	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			27,9700	-
5	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			27,9600	-
6	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			27,9500	-
7	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			27,9400	-
8	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			27,9300	-
9	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			27,9000	-
10	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Biscoito de polvilho de água e sal e escaldado	Kg	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			27,0000	-
2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			24,0000	-
3	M.O.T.A COMERCIAL LTDA			Declinou	-
4	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Margarina com sal - 500 gr	un	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			5,0800	-
2	M.O.T.A COMERCIAL LTDA			5,0700	-
3	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			5,0600	-
4	M.O.T.A COMERCIAL LTDA			5,0500	-
5	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 148/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais

Expedição: 03/03/2017

Homologação: 17/03/2017

Situação: Concluída

6	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	Declinou	-
---	-----------------------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Canela em pó	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Polpa de fruta natural congelada - 1 kg	Kg	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Uva passa	Kg	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Requeijão cremoso	Kg	-	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			17,2400	-
2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			Declinou	-
3	M.O.T.A COMERCIAL LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Vinagre branco - 500 ml	un	-	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	M.O.T.A COMERCIAL LTDA			3,8900	-
2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			3,8800	-
3	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			Declinou	-
4	M.O.T.A COMERCIAL LTDA			3,8700	-
5	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			Declinou	-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Numero: 70 Processo Numero: 148 / 2017



Condição de Pagamento.: 15 dias, após o serviço e/ou entrega de produtos e materiais e da NF
 Validade da Proposta.: 60 dias
 Prazo de Execução.....: 12 Meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5067	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	68.513.084/0001-09
4934	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	23.407.794/0001-08
5394	M.O.T.A COMERCIAL LTDA	21.465.264/0001-90
6788	MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES	11.345.377/0001-07

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Prazo	Marca	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Prazo	Marca
0001/0001 Quantidade 20,00 Pct Acafrao em po: embalagem de 15	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP						M.O.T.A COMERCIAL LTDA					
	Valor Unitário	3,9000	20,00	78,00	12 meses	PACHA	Valor Unitário	12,9000	20,00	258,00	12 MESES	FAZENDINHA
	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME						MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES					
	Item nao cotado pelo Fornecedor						Item nao cotado pelo Fornecedor					
0001/0002 Quantidade 10,00 un Achocolatado em po soluvel - D	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP						M.O.T.A COMERCIAL LTDA					
	Valor Unitário	13,4500	10,00	134,50	12 meses	GOLD	Valor Unitário	18,8000	10,00	188,00	12 MESES	GOLD
	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME						MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES					
	Item nao cotado pelo Fornecedor						Item nao cotado pelo Fornecedor					
0001/0003 Quantidade 130,00 Kg Biscoito de Polvilho Doce	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP						ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME					
	Valor Unitário	24,0000	130,00	3.120,00	12 meses	SERTANEJA	Valor Unitário	27,9300	130,00	3.630,90	12 MESES	VALE DOURO
	M.O.T.A COMERCIAL LTDA						MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES					
	Valor Unitário	34,0000	130,00	4.420,00	12 MESES	VALE D'OURO	Item nao cotado pelo Fornecedor					
0001/0004 Quantidade 130,00 Kg Biscoito de polvilho de agua e	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP						ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME					
	Valor Unitário	24,0000	130,00	3.120,00	12 meses	SERTANEJA	Valor Unitário	27,0000	130,00	3.510,00	12 MESES	VALE DOURO
	M.O.T.A COMERCIAL LTDA						MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES					
	Valor Unitário	34,0000	130,00	4.420,00	12 MESES	VALE D'OURO	Item nao cotado pelo Fornecedor					
0001/0005 Quantidade 400,00 un Margarina com sal - 500 gr	M.O.T.A COMERCIAL LTDA						ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP					
	Valor Unitário	5,0500	400,00	2.020,00	12 MESES	DORIANA	Valor Unitário	5,0600	400,00	2.024,00	12 meses	QUALY
	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME						MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES					
	Valor Unitário	5,0800	400,00	2.032,00	12 MESES	QUALY	Item nao cotado pelo Fornecedor					
0001/0006 Quantidade 40,00 un Canela em po	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP						ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME					
	Valor Unitário	1,6000	40,00	64,00	12 meses	KI-FLOR	Valor Unitário	2,0000	40,00	80,00	12 MESES	KI DELICIA
	M.O.T.A COMERCIAL LTDA						MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES					
	Valor Unitário	2,5000	40,00	100,00	12 MESES	FAZENDINHA	Item nao cotado pelo Fornecedor					



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 70 Processo Numero: 148 / 2017

0001/0007 Quantidade Kg Polpa de fruta natural congela	1.800,00	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES
		Valor Unitario 9,1800 Quantidade 1.800,00 Valor Total 16.524,00 NATURE 12 MESES	Valor Unitario 10,9000 Quantidade 1.800,00 Valor Total 19.620,00 FRUTIPRESS 12 MESES
		ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	M.O.T.A COMERCIAL LTDA
		Valor Unitario 13,2000 Quantidade 1.800,00 Valor Total 23.760,00 NATURE 12 meses	Valor Unitario 14,9000 Quantidade 1.800,00 Valor Total 26.820,00 POLPA E CIA 12 MESES
0001/0008 Quantidade Kg Uva passa	130,00	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	M.O.T.A COMERCIAL LTDA
		Valor Unitario 6,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 780,00 LA VIOLETERA 12 MESES	Valor Unitario 6,6000 Quantidade 130,00 Valor Total 858,00 LA VIOLETERA 12 MESES
		MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES Item nao cotado pelo Fornecedor	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0009 Quantidade Kg Doce de leite cremoso	500,00	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME
		Valor Unitario 17,2400 Quantidade 500,00 Valor Total 8.620,00 COOPATOS 12 meses	Valor Unitario 17,2500 Quantidade 500,00 Valor Total 8.625,00 VILA CAPIRA 12 MESES
		M.O.T.A COMERCIAL LTDA	MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES Item nao cotado pelo Fornecedor
		Valor Unitario 18,8000 Quantidade 500,00 Valor Total 9.400,00 COOPERITA 12 MESES	
0001/0010 Quantidade un Vinagre branco - 500 ml	30,00	M.O.T.A COMERCIAL LTDA	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
		Valor Unitario 3,8700 Quantidade 30,00 Valor Total 116,10 SANTA AMALIA 12 MESES	Valor Unitario 3,8800 Quantidade 30,00 Valor Total 116,40 TOSCANO 12 meses
		ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES Item nao cotado pelo Fornecedor
		Valor Unitario 5,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 150,00 TOSCANO 12 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
5067 - ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME				
0001/0007	1.800,00	9,1800	16.524,00	
0001/0008	130,00	6,0000	780,00	

Total do Fornecedor: 17.304,00

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
4534 - ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP				
0001/0001	20,00	3,9000	78,00	
0001/0002	10,00	13,4500	134,50	
0001/0003	130,00	24,0000	3.120,00	
0001/0004	130,00	24,0000	3.120,00	
0001/0006	40,00	1,6000	64,00	
0001/0009	500,00	17,2400	8.620,00	

Total do Fornecedor: 15.136,50

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
5394 - M.O.T.A COMERCIAL LTDA				
0001/0005	400,00	5,0500	2.020,00	
0001/0010	30,00	3,8700	116,10	

Total do Fornecedor: 2.136,10

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 34.576,60



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais, onde foram declaradas vencedoras as empresas Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME ao preço global de R\$17.304,00, Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R\$15.136,50 e Mota Comercial Ltda – EPP ao preço global de R\$2.136,10.

Arcos/MG, 17 de março de 2017

Alessandro Félix
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda – ME ao preço global de R\$17.304,00, Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R\$15.136,50 e Mota Comercial Ltda – EPP ao preço global de R\$2.136,10.

Arcos/MG, 17 de março de 2017



Denílson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 148/2017 – Pregão Presencial nº 070/2017 – Sistema de Registro de Preços nº 052/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME ao preço global de R\$17.304,00, Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R\$15.136,50 e Mota Comercial Ltda – EPP ao preço global de R\$2.136,10 - Arcos/MG, 17 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

AFIXADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: 17/03/17
Rosane Maria Frazão
Agente de Administração
MASP-117.368/5
MASPM





ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

LEI MUNICIPAL nº 2.826 - 20/03/2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Assuntos Ambientais, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único - As atribuições, requisitos, exigências, vencimentos, jornada de trabalho estão definidos no Anexo I desta lei.

Art. 2º - O cargo de Assessor de Assuntos Ambientais ficará subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sob responsabilidade superior do Secretário Municipal.

Art. 3º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de março de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Assessor de Assuntos Ambientais

Graduação: Engenheiro de Minas e/ou Geólogo

Carga horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$4.600,00

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Elaborar projetos para regularização de licenças ambientais junto aos órgãos competentes;
- 2 - Requerer, acompanhar o andamento dos processos para licenciamentos ambientais;
- 3 - Diagnosticar as situações relativas à proteção do meio ambiente, como combate a poluição em qualquer de suas formas e a preservação da fauna e flora do município;
- 4 - Dar assistência e orientação técnica;
- 5 - Quando necessário emitir pareceres relativos à proteção ambiental e,
- 6 - Exercer outras atividades correlatas à proteção ambiental.

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 141/2017 - Pregão Presencial nº 064/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículos leves para diversas secretarias, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Comércio de Veículos Mississippi Eireli - ME ao preço global de R\$88.000,00 e Strada Veículos e Peças Ltda. ao preço global de R\$159.250,00 - Arcos/MG, 10 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2017 - Processo Licitatório nº 142/2017 - Pregão Presencial nº 065/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa COMERCIAL CARDOSO E SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.971.870/0001-39, estabelecido à Rua Manoel Fernandes Nogueira, nº 350, bairro São Judas Tadeu, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha (GLP) para diversos setores. O preço registrado foi de R\$57,00 para o item 01 e R\$248,00 para o item 02, totalizando o valor global de R\$72.850,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2017 - Processo Licitatório nº 122/2017 - Pregão Presencial nº 049/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa RICARDO BATISTA DE CARVALHO - ME, cujo CNPJ é 18.477.419/0001-02, localizada à Rua Major Valeriano Macedo, nº 354, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de jornal local para publicação de atos oficiais da Administração Municipal. O preço registrado foi de R\$1,48 o cm/coluna, totalizando o valor global de R\$118.400,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 16 de março de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 050/2017 - Processo nº 106/2017 - Contrato nº 107/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Secos - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$52.039,00 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 050/2017 - Processo nº 106/2017 - Contrato nº 108/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Laércio George Silva - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$12.000,00 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2017 - Processo nº 107/2017 - Contrato nº 109/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Secos - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$101.118,60 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2017 - Processo nº 107/2017 - Contrato nº 110/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Eliseu de Sá Ribeiro - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$12.081,50 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2017 - Processo nº 107/2017 - Contrato nº 111/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Roni Ribeiro de Sá - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$19.965,50 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2017 - Processo nº 107/2017 - Contrato nº 112/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Liege de Sá Ribeiro - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$19.965,50 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 052/2017 - Processo nº 108/2017 - Contrato nº 113/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Secos - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$20.845,00 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 053/2017 - Processo nº 109/2017 - Contrato nº 114/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Conselho de Desenvolvimento

Comunitário de Paus Secos - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$39.826,00 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 053/2017 - Processo nº 109/2017 - Contrato nº 115/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Moisés de Sá Ribeiro - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$15.512,50 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO - Extrato de Dispensa de Licitação nº 056/2017 - Processo nº 121/2017 - Contrato nº 084/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Marcelo Antônio Silvestre - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para diagnóstico para terceirização de serviços de limpeza urbana em atendimento à Lei Federal nº 12.305/10, ao preço global de R\$6.500,00 pelo prazo de 03 meses, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 09 de fevereiro de 2017

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 052/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$17.304,00, Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$15.136,50 e Mota Comercial Ltda - EPP ao preço global de R\$2.136,10 - Arcos/MG, 17 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa AÇOUQUE E MERCERIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ nº 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu os itens 07 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais. O preço total registrado foi de R\$17.304,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com CNPJ nº 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambui/MG, CEP 38900-000 que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais. O preço total registrado foi de R\$15.136,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, com CNPJ nº 21.465.264/0001-90, localizada à Rua Venero Nogueira

Continua>>>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 148/2017, Modalidade Pregão nº 070/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	1	20	Açafão em pó: embalagem de 150g	PACHÁ	3,90	78,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	10	Achocolatado em pó solúvel - Diet embalagem de no mínimo de 210 gr.	GOLD	13,45	134,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	3	130	Biscoito de Polvilho Doce	SERTANEJA	24,00	3.120,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	4	130	Biscoito de polvilho de água e sal e esalddado	SERTANEJA	24,00	3.120,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	6	40	Canela em pó	KI-FLOR	1,60	64,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	9	500	Requeijão cremoso	COOPATOS	17,24	8.620,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	7	1.800	Polpa de fruta natural congelada - 1 kg	NATURE	9,18	16.524,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	8	130	Uva passa	LA VIOLETERA	6,00	780,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	5	400	Margarina com sal - 500 gr	DORIANA	5,05	2.020,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	10	30	Vinagre de maçã : frasco de 750 ml	SANTA AMÁLIA	3,87	116,10
M.O.T.A COMERCIAL LTDA							
Classificação Geral						Valor Total	
Fornecedor							
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP						15.136,50	
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME						17.304,00	
M.O.T.A COMERCIAL LTDA						2.136,10	
Valor Total Adjudicado							34.576,60

Arcos, 17 de março de 2017





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014** e **Lei Complementar nº 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **M.O.T.A COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.465.264/0001-90, com sede administrativa na rua Delmira Gonçalves, n. 360, bairro Garcias, na cidade de Itaúna/MG, neste ato representada por Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 620.778.646-72, RG M4918.656, com endereço e domicílio na cidade de Itauna/MG, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (itens: 05 e 10) para a merenda escolar das Creches Municipais, conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apres.	Qtde.	Unitário	Total R\$
05	Margarina Vegetal Cremosa com Sal: Pote de 500 g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica fluida, principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; conter 80% de lipídios, com no mínimo 45 mcg de vitamina A, 0,08 mcg de vitamina D e 0,15 mg de vitamina E em 7g do produto livre de gordura trans, possuir no máximo 16% de água sobre o peso do produto, ser constituído de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis; ter aspecto homogêneo, uniforme e cor amarelada	Qualy	400	R\$5,05	2.020,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



10	Vinagre de Maçã: Frasco de 750 ml. Produto resultante da fermentação acética da fruta; conter matéria prima limpa, isenta de substância terrosa, detritos animais ou vegetais; não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas; não será permitido o uso de conservadores e corantes; não deverá conter ácidos orgânicos estranhos; deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido, límpido; cor, cheiro e sabor próprio; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada.	Toscano	30	3,87	116,10
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----	------	--------

Valor total adjudicado: **R\$2.136,10 (dois mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos).**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.
- III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

M.O.T.A COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)

Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 052/2017 do Município de Arcos**
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>
Para Licitacaomotacomercial <licitacaomotacomercial@hotmail.com>
Data 2017-03-20 17:19



- Gêneros alimentícios para creches Mota PP 070.pdf (~208 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.407.794/0001-08, com sede administrativa na rua Padre Domingos, n. 117, bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/MG, neste ato representada por Paulo José Israel Azevedo, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 436.040.996-68, RG M8641111, com endereço e domicílio na cidade de Bambuí/MG, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (itens: 01, 02, 03, 04, 06 e 09) para a merenda escolar das Creches Municipais, conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apres.	Qtde.	Unitário	Total R\$
01	Açafração em pó: embalagem de 150g	Gold	20	R\$3,90	78,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



02	Achocolatado em Pó Solúvel Diet: Embalagem de no mínimo 210g. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: maltodextrina, cacau lecitinado; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acessulfame de potássio, aromatizante e antiemectante dióxido de silício; minerais: ferro, zinco, selênio; vitaminas: A, D, E, B1, C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico e B12; não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, conter matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais; embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.	Pacha	10	13,45	134,50
03	Biscoito Doce de Polvilho: Obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com polvilho doce, gordura vegetal, ovo, sal e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria, prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de até 500g.	Sertaneja	130	24,00	3.120,00
04	Biscoito Salgado de Polvilho: Obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com polvilho doce, gordura vegetal, ovo, sal e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria, prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de até 500g.	Sertaneja	130	24	3.120,00
06	Canela em Pó: embalagem de 15g.	Ki-Flor	40	1,60	64,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



09	Requeijão Cremoso: Ingredientes – massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico) e conservante ácido sórbico. Não conter gluten. Produto sem amido. O produto poderá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalagem: polietileno de 500 grs. Prazo de validade: 90 dias. Embalagem de 500grs original de fábrica. Produto refrigerado.	COOPATOS	500	17,24	8.620,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----	-------	----------

Valor total adjudicado: **R\$15.136,50 (dezessete mil, trezentos e quatro reais).**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da



Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.



- II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.
- III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.
- II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:



Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)



Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 052/2017 do Município de Arcos**
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>
Para Supermercadoisrael <supermercadoisrael@hotmail.com>
Data 2017-03-20 17:20



- Gêneros alimentícios para creches Israel PP 070.pdf (~254 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **AÇO UGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.513.084/0001-09, com sede administrativa na rua Abílio Machado, 941 - bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga, neste ato representada por Anderson Modesto de Souza Orivaldo, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 608.998.831-68, RG 11.642.114, com endereço e domicílio na cidade de Formiga/MG, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (itens: 07 e 08) para a merenda escolar das Creches Municipais, conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apres.	Qtde.	Unitário	Total R\$
07	Polpa de fruta: Embalagem de 1 kg. Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole; cor, cheiro e sabor próprios; sabores: manga, limão, tangerina, maracujá, graviola, abacate, goiaba, acerola, tamarindo, rendimento mínimo de 6 litros de suco por kg de polpa, após a diluição seu sabor deve ser acentuado e agradável, ter boa consistência e cor característica, não deve ficar ralo e sem gosto; embalagem primária plástica resistente e embalagem secundária de fardo ou papelão resistente.	Nature	1800	R\$9,18	16.524,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



08	Uva passa: sementes escuras sem sementes. Embalagem de 200g. Validade de no mínimo 12 meses.	La Violetera	30	6,00	780,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	----	------	--------

Valor total adjudicado: R\$17.304,00 (dezesete mil, trezentos e quatro reais).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

4. DOS PREÇOS

- I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também aintegram.

5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

- I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.
- II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.



III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

6. DOPAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete apagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.



10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.305.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Rosilene Maria Frazão (Maspm 117.368/5)

Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspm 104/769/8)

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 052/2017 do Município de Arcos**
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>
Para Merceariaandorinha <merceariaandorinha@hotmail.com>
Data 2017-03-20 17:21



- Gêneros alimentícios para creches Andorinha PP 070.docx (~102 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu os itens 07 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais. O preço total registrado foi de R\$17.304,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, com CNPJ n.º 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambui/MG, CEP 38900-000 que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais. O preço total registrado foi de R\$15.136,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP**, com CNPJ n.º 21.465.264/0001-90, localizada à Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº 12, bairro Aeroporto, em Itaúna/MG, CEP 35681-030 que venceu os itens 05 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais. O preço total registrado foi de R\$2.136,10 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

AFIXADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: 20/03/17
Registado: *Denilson Francisco Teixeira*
Agente de Administração
MASP-117-388/5
MASPM



ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

LEI MUNICIPAL nº 2.826 - 20/03/2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Assuntos Ambientais, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único - As atribuições, requisitos, exigências, vencimentos, jornada de trabalho estão definidos no Anexo I desta lei.

Art. 2º - O cargo de Assessor de Assuntos Ambientais ficará subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sob responsabilidade superior do Secretário Municipal.

Art. 3º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de março de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Assessor de Assuntos Ambientais

Graduação: Engenheiro de Minas e ou Geólogo

Carga horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$4.600,00

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Elaborar projetos para regularização de licenças ambientais junto aos órgãos competentes;
- 2 - Requerer, acompanhar o andamento dos processos para licenciamentos ambientais;
- 3 - Diagnosticar as situações relativas à proteção do meio ambiente, como combate a poluição em qualquer de suas formas e a preservação da fauna e flora do município;
- 4 - Dar assistência e orientação técnica;
- 5 - Quando necessário emitir pareceres relativos à proteção ambiental e,
- 6 - Exercer outras atividades correlatas à proteção ambiental.

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 141/2017 - Pregão Presencial nº 064/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículos leves para diversas secretarias, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Comércio de Veículos Mississippi Eireli - ME ao preço global de R\$88.000,00 e Strada Veículos e Peças Ltda. ao preço global de R\$159.250,00 - Arcos/MG, 10 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2017 - Processo Licitatório nº 142/2017 - Pregão Presencial nº 065/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa COMERCIAL CARDOSO E SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.971.870.0001-39, estabelecido à Rua Manoel Fernandes Nogueira, nº 350, bairro São Judas Tadeu, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha (GLP) para diversos setores. O preço registrado foi de R\$57,00 para o item 01 e R\$248,00 para o item 02, totalizando o valor global de R\$72.850,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2017 - Processo Licitatório nº 122/2017 - Pregão Presencial nº 049/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa RICARDO BATISTA DE CARVALHO - ME, cujo CNPJ é 18.477.419/0001-02, localizada à Rua Major Valeriano Macedo, nº 354, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de jornal local para publicação de atos oficiais da Administração Municipal. O preço registrado foi de R\$1,48 o em/cópia, totalizando o valor global de R\$118.400,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 16 de março de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 050/2017 - Processo nº 106/2017 - Contrato nº 107/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Secos - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$52.039,00 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 050/2017 - Processo nº 106/2017 - Contrato nº 108/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Laísio George Silva - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$12.900,00 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2017 - Processo nº 107/2017 - Contrato nº 109/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Secos - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$101.118,60 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2017 - Processo nº 107/2017 - Contrato nº 110/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Elisiu de Sá Ribeiro - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$12.081,50 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2017 - Processo nº 107/2017 - Contrato nº 111/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Roni Ribeiro de Sá - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$19.965,50 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2017 - Processo nº 107/2017 - Contrato nº 112/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Liege de Sá Ribeiro - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$19.965,50 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 052/2017 - Processo nº 108/2017 - Contrato nº 113/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Secos - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$20.845,00 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 053/2017 - Processo nº 109/2017 - Contrato nº 114/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Conselho de Desenvolvimento

Comunitário de Paus Secos - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$39.826,00 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 053/2017 - Processo nº 109/2017 - Contrato nº 115/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Moisés de Sá Ribeiro - Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais da agricultura familiar ao preço global de R\$15.512,50 pelo prazo até 31/12/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Lei Federal nº 11.479/09 e Resoluções FNDE nºs. 038/2009 e 026/2013 - Arcos/MG, 10 de março de 2017.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO - Extrato de Dispensa de Licitação nº 056/2017 - Processo nº 121/2017 - Contrato nº 084/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Marcelo Antônio Silvestre - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para diagnóstico para terceirização de serviços de limpeza urbana em atendimento à Lei Federal nº 12.305/10, ao preço global de R\$6.500,00 pelo prazo de 03 meses, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 09 de fevereiro de 2017

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 052/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$17.304,00, Israel e Israel Lida - EPP ao preço global de R\$15.136,50 e Mota Comercial Ltda - EPP ao preço global de R\$2.136,10 - Arcos/MG, 17 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa AÇOUQUE E MERCERIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ nº 08.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu os itens 07 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais. O preço total registrado foi de R\$17.304,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com CNPJ nº 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais. O preço total registrado foi de R\$15.136,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - Processo Licitatório nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, com CNPJ nº 21.465.264/0001-90, localizada à Rua Venero Nogueira

Continua>>>

ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

Pedrosa, nº 12, bairro Aeroporto, em Itaiúna/MG, CEP 35681-030 que venceu os itens 05 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais. O preço total registrado foi de R\$2.136,10 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 150/2017 - Pregão Presencial nº 072/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 054/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$39.474,00, Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$15.505,00, Mota Comercial Ltda - EPP ao preço global de R\$6.648,40 e Comercial Cardoso e Silva Ltda - EPP ao preço global de R\$45.700,00 - Arcos/MG, 17 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 151/2017 - Pregão Presencial nº 073/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 055/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$48.609,00 - Arcos/MG, 17 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 147/2017 - Pregão Presencial nº 069/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 051/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para os servidores municipais do almoxarifado, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$59.000,00 e Mota Comercial Ltda - EPP ao preço global de R\$70.773,80 - Arcos/MG, 17 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, cujo CNPJ é 14.959.252/0001-57, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 2282, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30760-462 que venceu os itens 03, 11,12,13,14,18,22,23,24,25,28,29,31,32,38,39,40 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$58.169,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa MM BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, cujo CNPJ é 10.440.304/0001-23, localizada à Av. Dr. João Vaz Sobrinho, nº 1.225, bairro Trajano Faria, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 06,20 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$31.039,40 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa WIRALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo CNPJ é 26.916.567/0001-04, localizada à Rua José Mantina, nº 363, bairro Juca Dias, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 05 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$10.163,20 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa SUPRISOLDAS LTDA - ME, cujo CNPJ é 10.972.584/0001-10, localizada à Av. das Indústrias, nº 1011, Vila Olga, na cidade de Santa Luzia/MG, CEP 33040-130 que

venceu os itens 01,02,04,07,08,09,10,15,16,17,19,21,26,27,30,33,36 e 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$21.242,06 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 153/2017 - Pregão Presencial nº 075/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 057/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos descartáveis, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$185.175,70 e Clips Seic Ltda - ME ao preço global de R\$131.821,00 - Arcos/MG, 21 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 154/2017 - Pregão Presencial nº 076/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 058/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de construção, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Casa 500 Materiais de Construção Ltda - EPP ao preço global de R\$131.793,85, Madson Amaral de Souza Eireli - ME ao preço global de R\$39.189,40, Eletroporto Comércio Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$100.251,00 e Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda - ME ao preço global de R\$13.906,80 - Arcos/MG, 21 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

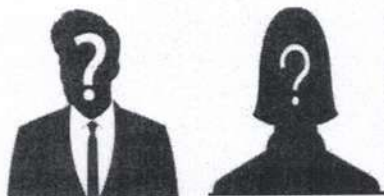
EXTRATO DE CONVÊNIO - Prefeitura Municipal de Arcos

CONVENIO	066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO	067/2017
CONVENIENTES	Município de Arcos e Santa Casa de Arcos
OBJETO	Concessão de submissão social
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal 8.666/97, Lei Municipal 2.814/2016 e Decreto Municipal 4.308/17.
VALOR	R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
PRAZO	12(mezes) meses a partir da data de assinatura. Assinatura: 21/03/17
CODIGO DE DESPESA	257 - Secretaria Municipal de Saúde

ENTREVISTA

Palavra Aberta

A partir do mês de abril próximo, o jornal 'O Noticiário' exibirá uma série de entrevistas, com variadas personalidades arcoenses, intitulada de 'Palavra Aberta'. Diversos profissionais da iniciativa pública e privada, atletas, desportistas, vereadores, prefeito, ex-prefeitos, secretários municipais e outros passarão por aqui e deixarão o seu recado. Será uma forma de levar mais informação, através de um quiz de interesse coletivo.



SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE ARCOS

Estrada Municipal, s/n Km 477 - Retiro São José - Arcos, Minas Gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital o presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Arcos, CONVOCA todos os associados da entidade, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 13:00 (treze) horas do dia 06 de abril de 2017, na sede localizado à Estrada Municipal, s/n Km 477 - Retiro São José - Arcos, Minas Gerais, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura da Ata da assembleia geral anterior; b) Reforma Estatutária e mudança de endereço. Havendo falta de número legal em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação, uma hora após, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes. Arcos, 26 de março de 2017. JOÃO EMÍLIO LOPES Presidente